Moção de Aplausos n° 04/2020

Autores:
José Antônio Stoklosa - PSD
Ezequiel de Andrade - PL
Jonecir Soares - PL
Geraldo Rene Behlau Weber - PSDB

Assunto: **Aplaude e Congratula o Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina Alecsandro Urbano Hannegraf.**

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS ao Soldado do Corpo de Bombeiro Militar Alecsandro Urbano Hannegraf.

O dia 01 de abril de 2020 era para ser mais um dia de folga para o Sd Bombeiro Militar Alecsandro Urbano Hannegraf, o qual estava praticando escalada de montanhas na serra Dona Francisca, região do Morro Pelado em Joinville. Durante a escalada, o Soldado começou a ouvir chamados de socorro que vinham de um local muito íngreme e remoto em um paredão de difícil acesso. Após uma avaliação do local, considerando os riscos em razão da presença de vegetação e das rochas em ambiente vertical, restou escalar até a vítima mesmo não conseguindo visualizá-la e sem saber de fato qual era a real situação da vítima, isto é, que tipo de equipamento ela estava utilizando e quanto tempo aguentaria na zona de risco.

Assim que o Sd Urbano se comunicou com o Sr. Edi Carlos Vieira da Rosa de 39 anos de idade, acalmando a vítima que relatou estar perdido há 4 (quatro) dias e que ao tentar sair da mata ficou sem forças para prosseguir a atividade, o Soldado Urbano, fazendo uso de seus equipamentos pessoais, escalou até o ponto onde a vítima estava. Ao chegar no local, constatou que a vítima estava apoiada sobre um arbusto em uma parede vertical e sem nenhum sistema de ancoragem de segurança. Vieira da Rosa encontrava-se consciente, porém, desorientado e desidratado, além disso, com ferimentos nos membros inferiores, na região lombar e na coluna. O Soldado Urbano, prontamente, ofertou suprimentos, amparo emocional

ao Sr. Edi Carlos e montou uma linha de ancoragem para a segurança da vítima, eliminando, dessa maneira, o risco de queda.

Após todo gerenciamento dos riscos, o Soldado acionou o Águia 01 da Polícia Militar para o resgate, que, após um sobrevoo de reconhecimento, constatou que devido ao difícil acesso àquele local não era possível realizar a remoção da vítima com o Helicóptero. Logo, seria necessário remover a vítima para outro ponto a fim de se fazer o resgate com segurança.

Neste momento foi acionado o Grupo de Resgate de Montanhas de Joinville (GRM), para auxiliar no trabalho de remoção da vítima. Após a chegada do GRM foi estabelecido a estratégia de remoção com segurança da vítima para um local seguro onde fosse possível içar a vítima com Helicóptero. O soldado Urbano auxiliou o GRM a montar um sistema de cordas com o qual foi possível remover a vítima. Então, logo após, o Águia 01 da Polícia Militar retirou o Sr. Edi Carlos, enviando-o para um local seguro. Após procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar, a vítima foi conduzida ao Hospital Municipal São José para avaliação médica. Conta-se que toda a operação durou cerca de 5 horas.

Segundo informações da vítima, ela adentrou a trilha e, em dado momento, resolveu realizar a atividade de escalada, durante a qual começou a se sentir extenuado e não conseguiu mais retornar. O Soldado Bombeiro Militar relata que foi a ocorrência mais desafiante de sua carreira, na qual colocou à prova todas as técnicas e aprendizados adquiridos em sua carreira de bombeiro, sentindo-se honrado em poder ajudar mais uma pessoa que necessitava, principalmente por estar no local certo na hora certa.

O ato de bravura do Soldado Bombeiro Militar Urbano enaltece as características que um bombeiro deve ter em toda sua carreira, estando de serviço ou não, tendo que tomar decisões frente a grandes desafios no afã de salvar vidas. Seu exemplo de dedicação, desprendimento e domínio técnico demonstrado na ocorrência supracitada é motivo de orgulho para seus superiores e entre seus pares.

É a moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 03 de julho de 2020.

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador